



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 11/01/2018**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA E SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**DATA: 11/01/2018**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**LARISSA VICTORIA L. DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## A P R O V A R

A celebração do **Termo Aditivo** ao Contrato n.º 009/2013 – PMM, firmado com **SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**, situado à Rua do Sossego, 06 – Centro, prorrogando o prazo **por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 51.007,08 (cinquenta e um mil sete reais e oito centavos).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Ruy Hauer Reichert**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2013 - PMM**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2013**

## **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A SRA. SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro Sra. **SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE**, portadora do RG N.º 3.079.822-8 e CPF N.º 414.369.039-04, doravante denominada **LOCADORA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                                |  |                |                               |
|--------------------------------|--|----------------|-------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>             | 08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes |                |                               |
| <b>Unidade:</b>                | 08.01 Gabinete do Secretário                     |                |                               |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12.361.0108.2024                                 |                |                               |
| <b>Projeto/Atividade:</b>      | Manutenção da Secretaria da Educação             |                |                               |
| <b>Reduzido: 1471</b>          | <b>Categoria Econômica:</b>                      | 33.90.36.00    | Outros Serviços Pessoa Física |
| <b>Desdobramento Reduzido:</b> | 1473   | 33.90.36.15    | Locação de Imóvel             |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 104  | Reserva nº 170 | R\$ 51.007,08                 |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$ 51.007,08** (cinquenta e um mil, sete reais e oito centavos) anual, **R\$ 4.250,59** (quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) mensal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF N° 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIO**

### **SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE**

CPF N.º 414.369.039-04  
**LOCADORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: